

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 14.336.577/0001-83**, localizada na Rua Sítio Vomitamel, 239, Sítio Vomitamel, Guanambi - Bahia, neste ato representada pela **Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque**, portadora da cédula de identidade RG nº. 07.934.314-76 SSP/BA, CPF nº. 920.887.835-04.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças veiculares destinadas a manutenção de veículos pertencentes à frota pública deste Município, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP N.º 015/2018** e do Processo Administrativo N.º 060/2018, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 08 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – MICRO ONIBUS IVECO						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bomba de embreagem superior	UN.	08	Luk	R\$ 361,33	R\$ 2.890,64
2	Bomba de freio	UN.	08	Varga	R\$ 279,83	R\$ 2.238,64
3	Bronzina fixa	UN.	08	Metal Leve	R\$ 171,83	R\$ 1.374,64
4	Bucha	UN.	08	INA	R\$ 21,60	R\$ 172,80
5	Cabo do estrangulador	UN.	08	Cabovel	R\$ 47,13	R\$ 377,04
6	Catraca de freio	UN.	08	Varga	R\$ 183,61	R\$ 1.468,88
7	Cebolinha do óleo	UN.	08	IKRO	R\$ 63,82	R\$ 510,56
8	Cilindro de embreagem inferior	UN.	08	Luk	R\$ 122,73	R\$ 981,84
9	Coxim motor	UN.	08	Nakata	R\$ 132,55	R\$ 1.060,40
10	Cuíca de freio	UN.	06	Varga	R\$ 164,95	R\$ 989,70
11	kit de embreagem	kit	03	Luk	R\$ 736,40	R\$ 2.209,20
12	Jogo de lona de freio	Jogo	20	Frasle	R\$	R\$

					191,46	3.829,20
13	Reparo da bomba hidráulica	UN.	10	Varga	R\$ 140,41	R\$ 1.404,10
14	Reparo da válvula pedal	UN.	06	Knorr	R\$ 107,02	R\$ 642,12
15	Reparo do cilindro de freio traseiro	UN.	06	Knorr	R\$ 87,39	R\$ 524,34
16	Reparo do sincronizador	UN.	06	Renavi	R\$ 154,15	R\$ 924,90
17	Reparo da cuica de ar	UN.	10	Varga	R\$ 63,82	R\$ 638,20
18	Retrovisores	UN.	08	Metagal	R\$ 49,09	R\$ 392,72
19	Rolamento	UN.	08	SKF	R\$ 163,97	R\$ 1.311,76
20	Rolamento de roda dianteiro, interno e externo	Jogo	08	SKF	R\$ 252,34	R\$ 2.018,72
21	Rolamento de roda traseiro, interno e externo	Jogo	08	SKF	R\$ 241,54	R\$ 1.932,32
22	Rolamento da caixa de marcha	UN.	04	SKF	R\$ 230,74	R\$ 922,96
23	Rolamento gaiola	UN.	06	SKF	R\$ 191,47	R\$ 1.148,82
24	Roletes da caixa de marcha	Jogo	04	SKF	R\$ 34,40	R\$ 137,60
25	Tambores de freio	UN.	08	Varga	R\$ 456,60	R\$ 3.652,80
26	Terminal acelerador	UN.	06	Bosch	R\$ 44,20	R\$ 265,20
27	Terminal da direção	UN.	06	TRW	R\$ 148,27	R\$ 889,62
28	Trava do rolamento	UN.	04	INA	R\$ 27,50	R\$ 110,00
29	Válvula de retorno da injeção	UN.	04	Bosch	R\$ 117,82	R\$ 471,28
30	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	Molas Brasil	R\$ 49,09	R\$ 4.909,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 40.400,00
LOTE 09 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – MICRO-ONIBUS VOLARES V8L						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Automático.	Unid	04	Bosch	R\$ 241,40	R\$ 965,60
2	Bendix.	Unid	04	ZEM	R\$ 144,84	R\$ 579,36
3	Bobina de campo.	Unid	04	Bosch	R\$ 377,55	R\$ 1.510,20
4	Bomba d'água.	Unid	04	Urba	R\$ 511,77	R\$ 2.047,08
5	Bucha da mola trazeira.	Unid	04	Nakata	R\$ 36,69	R\$ 146,76
6	Bucha da mola dianteira.	Unid	04	Nakata	R\$ 36,69	R\$ 146,76
7	Bucha do estabilizador dianteiro.	Unid	04	Nakata	R\$ 38,62	R\$ 154,48
8	Bucha do estabilizador trazeiro.	Unid	04	Nakata	R\$ 33,80	R\$ 135,20

9	Conjunto abertura de porta	Unid	04	Valeo	R\$ 522,39	R\$ 2.089,56
10	Correia da bomba d'água.	Unid	08	Goodyear	R\$ 65,66	R\$ 525,28
11	Correia do compensor.	Unid	08	Goodyear	R\$ 120,70	R\$ 965,60
12	Cruzeta de Transmissão.	Unid	04	Spicer	R\$ 130,36	R\$ 521,44
13	Cuica de freio dianteiro	Unid	04	Varga	R\$ 212,43	R\$ 849,72
14	Cuica de freio trazeiro	Unid	04	Varga	R\$ 202,78	R\$ 811,12
15	Estator do alternador.	Unid	04	Bosch	R\$ 188,29	R\$ 753,16
16	Filtro de Ar Primário.	Unid	08	Tecfil	R\$ 94,63	R\$ 757,04
17	Filtro de Ar Secundário.	Unid	08	Tecfil	R\$ 62,76	R\$ 502,08
18	Filtro de Combustível.	Unid	08	Tecfil	R\$ 91,73	R\$ 733,84
19	Filtro do Ar Condicionado.	Unid	08	Tecfil	R\$ 37,66	R\$ 301,28
20	Filtro Lubrificante.	Unid	08	Tecfil	R\$ 120,70	R\$ 965,60
21	Fuzível (diversas amperagem).	Unid	30	Hikari	R\$ 0,48	R\$ 14,40
22	Grampo de mola dianteiro.	Unid	04	Fama	R\$ 33,80	R\$ 135,20
23	Grampo de mola trazeiro.	Unid	04	Fama	R\$ 36,69	R\$ 146,76
24	Induzido.	Unid	04	Bosch	R\$ 946,29	R\$ 3.785,16
25	Jogo de Lona de freio dianteiro	Unid	04	Frasle	R\$ 94,63	R\$ 378,52
26	Jogo de Lona de freio trazeiro.	Unid	04	Frasle	R\$ 159,32	R\$ 637,28
27	Mola 2ª dianteira.	Unid	04	Fabrini	R\$ 313,82	R\$ 1.255,28
28	Mola 2ª trazeira.	Unid	04	Fabrini	R\$ 196,02	R\$ 784,08
29	Mola 3ª dianteira.	Unid	04	Fabrini	R\$ 287,75	R\$ 1.151,00
30	Mola 3ª trazeira.	Unid	04	Fabrini	R\$ 188,29	R\$ 753,16
31	Mola mestra dianteira.	Unid	04	Fabrini	R\$ 405,55	R\$ 1.622,20
32	Mola mestra trazeira.	Unid	04	Fabrini	R\$ 381,41	R\$ 1.525,64
33	Pino de mola dianteiro.	Unid	08	Fama	R\$ 16,42	R\$ 131,36
34	Pino de mola trazeiro.	Unid	08	Fama	R\$ 16,42	R\$ 131,36
35	Porta escova do arraque.	Unid	04	Bosch	R\$ 105,25	R\$ 421,00
36	Porta escova do alternador.	Unid	04	Bosch	R\$ 135,18	R\$ 540,72
37	Rele auxiliar.	Unid	04	DNI	R\$ 177,67	R\$ 710,68
38	Rele de amperagem.	Unid	04	DNI	R\$ 52,14	R\$ 208,56
39	Rele de partida.	Unid	04	DNI	R\$ 102,35	R\$ 409,40
40	Reparo da cuica de freio dianteiro.	Unid	04	Varga	R\$ 91,73	R\$ 366,92

41	Reparo da cuica de freio trazeiro.	Unid	04	Varga	R\$ 91,73	R\$ 366,92
42	Retentor da roda dianteira.	Unid	04	Sabó	R\$ 102,35	R\$ 409,40
43	Retentor da Roda trazeira.	Unid	04	Sabó	R\$ 62,76	R\$ 251,04
44	Rolamento da roda dianteira.	Unid	04	SKF	R\$ 135,18	R\$ 540,72
45	Rolamento da roda trazeira.	Unid	04	SKF	R\$ 156,43	R\$ 625,72
46	Rolamento de centro.	Unid	04	SKF	R\$ 133,25	R\$ 533,00
47	Rolamento do alternador	Unid	04	SKF	R\$ 91,73	R\$ 366,92
48	Rotor do Alternador.	Unid	04	Bosch	R\$ 313,82	R\$ 1.255,28
49	Semi Eixo.	Unid	04	Spicer	R\$ 560,05	R\$ 2.240,20
50	Disco de freio dianteiro	Unid	08	Hiper freios	R\$ 287,80	R\$ 2.302,40
51	Disco de freio traseiro	Unid	08	Hiper freios	R\$ 313,82	R\$ 2.510,56
52	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	Molas Brasil	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 46.800,00

LOTE 10 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – ONIBUS MERCEDES BENZ 15.190

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Abraçadeira plástica	UNI D.	30	Universal	R\$ 0,98	R\$ 29,40
02	Amortecedor dianteiro	PC	04	Cofap	R\$ 314,24	R\$ 1.256,96
03	Anel segmento motor	JG	06	Metal Leve	R\$ 343,70	R\$ 2.062,20
04	Anel segmento motor	JG	06	Metal Leve	R\$ 314,24	R\$ 1.885,44
05	Braço limpador para-brisa	PC	04	M. Benz	R\$ 49,10	R\$ 196,40
06	Bucha mola dianteira	PC	08	Nakata	R\$ 37,32	R\$ 298,56
07	Bucha silenciosa feixe de mola dianteira	PC	12	Nakata	R\$ 41,24	R\$ 494,88
08	Chave limpador para-brisa	PC	02	DNI	R\$ 123,73	R\$ 247,46
09	Cilindro mestre embreagem	PC	02	Luk	R\$ 186,58	R\$ 373,16
10	Coroa cilindro alta diferencial	PC	02	Spicer	R\$ 1.865,78	R\$ 3.731,56
11	Coroa pinhão 7x41	JG	02	Spicer	R\$ 1.314,88	R\$ 2.629,76
12	Correia alternador	PC	04	Goodyear	R\$ 122,75	R\$ 491,00
13	Cruzeta cardan	PC	02	Spicer	R\$ 186,58	R\$ 373,16
14	Eixo piloto	PC	02	Spicer	R\$ 1.080,19	R\$ 2.160,38
15	Eixo virabrequim motor std	PC	02	Meital	R\$	R\$

				Leve	1.205,88	2.411,76
16	Elemento ext. Filtro ar	PC	02	Tecfil	R\$ 63,83	R\$ 127,66
17	Embuchamento 040	PC	08	Vannucci	R\$ 540,09	R\$ 4.320,72
18	Engrenagem planetaria	PC	02	Spicer	R\$ 314,24	R\$ 628,48
19	Engrenagem satelite	PC	04	Spicer	R\$ 278,88	R\$ 1.115,52
20	Estator do alternador - 14v/55 ^a	PC	02	Bosch	R\$ 245,50	R\$ 491,00
21	Estopa de limpeza	PC	16	Tecbril	R\$ 1,96	R\$ 31,36
22	Farol duplo lado direito	PC	04	Orguss	R\$ 162,03	R\$ 648,12
23	Filtro dir. Hidráulica	UNI D.	02	Tecfil	R\$ 93,29	R\$ 186,58
24	Filtro lubrificante	PC	02	Tecfil	R\$ 63,83	R\$ 127,66
25	Filtro separador d'água	PC	02	Tecfil	R\$ 135,51	R\$ 271,02
26	Fita isolante c/ cola 10mm	PC	08	3M	R\$ 5,89	R\$ 47,12
27	Graxa especial p/ rolamento 1kg	PC	10	Lubrax	R\$ 37,32	R\$ 373,20
28	Impulsor motor partida	PC	02	Bosch	R\$ 147,30	R\$ 294,60
29	Interruptor alarme cabine	PC	02	DNI	R\$ 42,23	R\$ 84,46
30	Interruptor manete	PC	02	DNI	R\$ 44,19	R\$ 88,38
31	Interruptor piloto automático	PC	02	DNI	R\$ 41,24	R\$ 82,48
32	Lâmpada 1034	PC	20	Philips	R\$ 5,89	R\$ 117,80
33	Lâmpada 1141	PC	20	Philips	R\$ 6,38	R\$ 127,60
34	Lâmpada 67	PC	20	Philips	R\$ 5,89	R\$ 117,80
35	Lanterna traseira lado direito s/ vigia	PC	04	Arteb	R\$ 5,89	R\$ 23,56
36	Lona freio traseiro	PC	06	Frasle	R\$ 216,04	R\$ 1.296,24
37	Master kit dose dupla motor	PC	03	Metal Leve	R\$ 1.036,00	R\$ 3.108,00
44	Motor limpador para-brisa	PC	02	Valeo	R\$ 279,87	R\$ 559,74
45	Óleo hidráulico atf	PC	06	Lubrax	R\$ 17,68	R\$ 106,08
46	Palheta limpador para-brisa	PC	04	Universal	R\$ 37,32	R\$ 149,28
47	Par retrovisor completo	JG	02	Metagal	R\$ 96,23	R\$ 192,46
48	Para-brisa degrade	PC	01	Blindex	R\$ 1.588,86	R\$ 1.588,86
49	Parafuso roda dianteira	JG	40	ZM	R\$ 21,60	R\$ 864,00
50	Parafuso roda traseira 20x80mm	JG	40	ZM	R\$ 24,55	R\$ 982,00
51	Pino mola diant. Parte diant.	PC	08	Fama	R\$ 21,60	R\$ 172,80
52	Pino mola diant. Parte traseira	PC	12	Fama	R\$ 24,55	R\$ 294,60
53	Placa inf. Bomba hidráulica	PC	02	Varga	R\$	R\$

					189,52	379,04
54	Placa sup. Bomba hidráulica	PC	02	Varga	R\$ 350,57	R\$ 701,14
55	Plato de embreagem	PC	01	Varga	R\$ 1.702,76	R\$ 1.702,76
56	Rebite de alumínio maciço	UNI D.	300	Universal	R\$ 0,05	R\$ 15,00
57	Rele farol duplo	PC	04	DNI	R\$ 63,83	R\$ 255,32
58	Reparo parcial freio ar	PC	02	Varga	R\$ 71,69	R\$ 143,38
59	Retentor roda dianteira	PC	04	Sabó	R\$ 34,37	R\$ 137,48
60	Retentor roda traseira	PC	04	Sabó	R\$ 41,24	R\$ 164,96
61	Rolamento dianteiro/traseiro pinhão	PC	02	SKF	R\$ 117,84	R\$ 235,68
62	Rolamento externo roda dianteira	PC	04	SKF	R\$ 137,48	R\$ 549,92
63	Rolamento externo roda traseira	PC	04	SKF	R\$ 132,57	R\$ 530,28
64	Rolamento interno roda dianteira	PC	04	SKF	R\$ 127,66	R\$ 510,64
65	Rolamento interno roda traseira	PC	04	SKF	R\$ 157,12	R\$ 628,48
66	Rolamento redução dif. Lado direito	PC	02	SKF	R\$ 162,03	R\$ 324,06
67	Rotativo da bomba hidráulica	JG	02	ZF	R\$ 328,97	R\$ 657,94
68	Rotor alternador 14v65a	PC	02	Bosch	R\$ 245,50	R\$ 491,00
69	Sensor filtro separador d'água	PC	02	IKRO	R\$ 73,65	R\$ 147,30
70	Sincronizador 2ª/3ª vel.	PC	02	Spicer	R\$ 314,24	R\$ 628,48
71	Super lub	PC	04	Orbiquimica	R\$ 11,78	R\$ 47,12
72	Tinner 900ml	PC	04	Amazonas	R\$ 9,82	R\$ 39,28
73	Trava roda traseira freio ar	PC	08	ZM	R\$ 8,83	R\$ 70,64
74	Válvula descarga rápida	PC	02	ZF	R\$ 73,64	R\$ 147,28
75	Válvula solenoide	PC	02	ZF	R\$ 230,76	R\$ 461,52
76	Válvula termostática	JG	02	ZF	R\$ 352,52	R\$ 705,04
77	Serviços de Mecânica Geral	Hora	150	Molas Brasil	R\$ 49,10	R\$ 7.365,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 54.300,00
LOTE 12 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2ª Mola traseira	Unid	06	Fabrini	R\$ 347,64	R\$ 2.085,84
2	3ª Mola traseira	Unid	06	Fabrini	R\$ 317,84	R\$ 1.907,04

3	Automático.	Unid	01	Bosch	R\$ 354,60	R\$ 354,60
4	Bendix.	Unid	01	ZEM	R\$ 148,99	R\$ 148,99
5	Conjunto planetária	Unid	01	Spicer	R\$ 1.329,98	R\$ 1.329,98
6	Eixo piloto	Unid	01	Spicer	R\$ 1.413,41	R\$ 1.413,41
7	Engrenagem da caixa transm. 1ª	Unid	01	Spicer	R\$ 347,64	R\$ 347,64
8	Engrenagem da caixa transm. 2ª	Unid	01	Spicer	R\$ 362,54	R\$ 362,54
9	Engrenagem da caixa transm. 3ª	Unid	01	Spicer	R\$ 243,35	R\$ 243,35
10	Engrenagem da caixa transm. 4ª	Unid	01	Spicer	R\$ 218,52	R\$ 218,52
11	Engrenagem da caixa transm. 5ª	Unid	01	Spicer	R\$ 343,67	R\$ 343,67
12	Estator do alternador	Unid	02	Bosch	R\$ 248,32	R\$ 496,64
13	Fuzível (amperagem diversa).	Unid	20	Hikari	R\$ 0,50	R\$ 10,00
14	Induzido.	Unid	01	Bosch	R\$ 392,34	R\$ 392,34
15	Jogo de lona de freio dianteiro	Unid	02	Frasle	R\$ 173,82	R\$ 347,64
16	Jogo de lona de freio traseiro	Unid	02	Frasle	R\$ 218,52	R\$ 437,04
17	Mola 2ª (segunda) virada.	Unid	02	Fabrini	R\$ 360,55	R\$ 721,10
18	Mola 3ª (terceira) virada.	Unid	02	Fabrini	R\$ 326,80	R\$ 653,60
19	Mola mestra dianteira.	Unid	02	Fabrini	R\$ 417,17	R\$ 834,34
20	Mola mestra do balancim	Unid	06	Fabrini	R\$ 263,21	R\$ 1.579,26
21	Mola mestra traseira	Unid	06	Fabrini	R\$ 382,41	R\$ 2.294,46
22	Porta escova do alternador.	Unid	02	Bosch	R\$ 38,75	R\$ 77,50
23	Porta escova do arranque.	Unid	02	Bosch	R\$ 64,60	R\$ 129,20
24	Rele auxiliar.	Unid	02	DNI	R\$ 30,80	R\$ 61,60
25	Rele de amperagem.	Unid	02	DNI	R\$ 8,95	R\$ 17,90
26	Rele de partida.	Unid	02	DNI	R\$ 38,75	R\$ 77,50
27	Retentor da tomada de força.	Unid	02	Sabó	R\$ 27,85	R\$ 55,70
28	Rolamento de centro.	Unid	02	SKF	R\$ 193,70	R\$ 387,40
29	Rolamento do alternador	Unid	02	SKF	R\$ 27,85	R\$ 55,70
30	Rotor do alternador.	Unid	01	Bosch	R\$ 500,60	R\$ 500,60
31	Semi eixo	Unid	02	Spicer	R\$ 744,95	R\$ 1.489,90
32	Tambor de freio dianteiro	Unid	02	Hiper Freios	R\$ 476,80	R\$ 953,60
33	Tambor de freio traseiro	Unid	02	Hiper Freios	R\$ 561,20	R\$ 1.122,40
34	Serviços de Mecânica Geral	Hora	150	Molas Brasil	R\$ 49,66	R\$ 7.449,00

TOTAL DO LOTE						R\$ 28.900,00
LOTE 13 – PEÇAS MECANICAS – VEÍCULO GRANDE PORTE – CAÇAMBA VW 31280						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND .	QUAN T.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	Unid .	04	Cofap	R\$ 298,48	R\$ 1.193,92
2	Amortecedor trazeiro	Unid .	04	Cofap	R\$ 308,11	R\$ 1.232,44
3	Rolamento roda	Unid .	06	SKF	R\$ 120,35	R\$ 722,10
4	Parafuso roda	Unid .	20	ZM	R\$ 21,18	R\$ 423,60
5	Cubo dianteiro	Unid .	04	TRW	R\$ 351,43	R\$ 1.405,72
6	Cubo trazeiro	Unid .	04	TRW	R\$ 404,39	R\$ 1.617,56
7	Jogo lona freio	Jogo	08	Frasle	R\$ 166,57	R\$ 1.332,56
8	Placa freio	Unid .	04	Varga	R\$ 158,87	R\$ 635,48
9	Eixo virabrequim	Unid .	01	Metal Leve	R\$ 1.182,36	R\$ 1.182,36
10	Kits motor	Unid .	06	Metal Leve	R\$ 1.020,60	R\$ 6.123,60
11	Jogo junta	Jogo	01	Sabó	R\$ 144,42	R\$ 144,42
12	Cabeçote com válvulas	Unid .	02	Metal Leve	R\$ 2.262,65	R\$ 4.525,30
13	Bico injetor	Unid .	08	Bosch	R\$ 414,02	R\$ 3.312,16
14	Jogo bronzina fixa	Jogo	02	Metal Leve	R\$ 365,88	R\$ 731,76
15	Jogo bronzinas moveis	Jogo	02	Metal Leve	R\$ 334,10	R\$ 668,20
16	Retentor roda	Unid .	08	Sabó	R\$ 33,70	R\$ 269,60
17	Kit embreagem completo	Unid .	01	Luk	R\$ 1.287,31	R\$ 1.287,31
18	Suporte embreagem	Unid .	02	Luk	R\$ 134,80	R\$ 269,60
19	Carcaça embreagem	Unid .	02	Luk	R\$ 336,99	R\$ 673,98
20	Eixo diferencial	Unid .	02	Spicer	R\$ 751,01	R\$ 1.502,02
21	Rolamento diferencial	Unid .	08	SKF	R\$ 190,65	R\$ 1.525,20
22	Retentor diferencial	Unid .	02	Sabó	R\$ 43,35	R\$ 86,70
23	Eixo piloto caixa	Unid .	01	Spicer	R\$ 943,60	R\$ 943,60
24	Engrenagem caixa	Unid .	02	Spicer	R\$ 337,00	R\$ 674,00
25	Bomba hidráulica basculante	Unid .	01	ZF	R\$ 1.289,25	R\$ 1.289,25

26	Eixo lateral	Unid	01	Spicer	R\$ 698,05	R\$ 698,05
27	Bomba freio	Unid	04	Varga	R\$ 156,94	R\$ 627,76
28	Bomba injetora	Unid	01	ZF	R\$ 887,75	R\$ 887,75
29	Serviços de Mecânica Geral	Hora	100	Molas Brasil	R\$ 48,14	R\$ 4.814,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 40.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)**;

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- 9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de

Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete da Prefeita

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Fundo Municipal De Saúde - Recursos Próprios

Projeto Atividade: 2541 – Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)

Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras-Ba, 09 de Março de 2018.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____